



Lei n.º 416/2016, de 16 de maio de 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito** Adicional Especial no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.14.04.08.244.008.2.082	3.3.90.36.00.00	88	340.000,00
02.14.01.08.244.008.2.096	3.3.90.30.00.00	88	1.891,86
			Total 341.891,86

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), advirá de superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de maio de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
- Prefeito de São João da Barra -